



AUTO DE PENHORA E REMOÇÃO

Autos: 38226-02.2017.8.16.0182
 Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.
 Requerente: NICOLE CAROLINE SEYCHTA CHIPOLI
 Requerido: ICENTER - TECNOLOGIA LTDA - CNPJ. 12.419.585/0001-68

Aos 09 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em à AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 3927 PARQUE., onde em diligências os Oficiais de Justiça - abaixo assinados - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA., e, aí sendo, após as formalidades legais procedemos a PENHORA E REMOÇÃO DOS SEQUINTE ITENS ABAIXO:

- 10 (DEZ) CAPAS PARA IPHONE 11 PROMAX - 990,00
- 10 (DEZ) CAPAS PARA IPHONE 11 - 990,00
- 1 (UMA) CAPA PARA IPHONE 13 PRO - 99,00
- 9 (NOVE) CAPAS PARA IPHONE XR - 891,00
- 11 (ONZE) CAPAS PARA IPHONE XS-MAX - 1.089,00
- 9 (NOVE) CAPAS PARA IPHONE X E XS - 891,00
- 6 (SEIS) PELÍCULAS ULTRASHIELD - IPHONE 12/12 PRO - 900,00
- 5 (CINCO) PELÍCULAS ULTRASHIELD - IPHONE - 13/13 PROMAX - 750,00
- AVALIO OS BENS PENHORADOS NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL, E SEISCENTOS REAIS), CONFORME MATERIAL PENHORADO E VALOR ATUAL DE MERCADO.

Feita a PENHORA E REMOÇÃO com inteira observância das prescrições legais, sob as formas e penalidades da lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


CARLOS EDUARDO CONDESSA
OFICIAL DE JUSTIÇA